

**PORTARIA N° 07/2.025.
DE 04 DE ABRIL DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA REALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO,
NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 10.520/2.022, NO
ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO
CÍRCULO DAS FRUTAS E DE EQUIPE DE APOIO PARA
O BIÊNIO 2.025/2.026.**

ROGÉRIO CAVALIN, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Círculo das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o artigo 15 do mesmo diploma, e, ainda,

CONSIDERANDO a tramitação de processos administrativos para realização de contratações públicas por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma disciplinada pelo artigo 29, *caput* e pelo artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a função de **Pregoeira**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Círculo das Frutas, na forma do § 5º do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2.021 e da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, a servidora pública municipal, indicada pelo Prefeito do Município de Morungaba, por meio do Ofício/Gab. nº 032/2.025, sendo ela:

A. Município de Morungaba/SP:
Nome Completo: **DÉBORA FRARE**
RG: XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
Telefone: **11.97370-6494**.
Data de Nascimento: XXXXXXXXXX
E-mail: **frare.debora@gmail.com**

Art. 2º. Designar, para a função de **Equipe de Apoio**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Círculo das Frutas, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2.021 e da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, a servidora pública municipal, indicada pelo Prefeito do Município de Vinhedo, por meio do Ofício GP nº 17/2.025, sendo ela:



B. Município de Vinhedo/SP:

Nome Completo: **DEISE DE MENEZES GOMES**

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

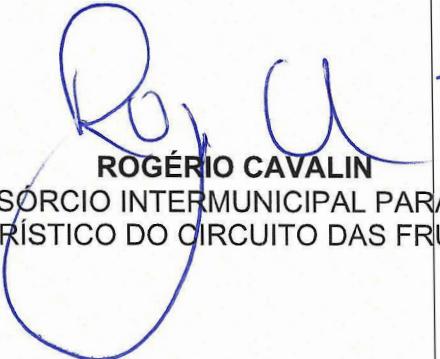
Telefone: **19.99737-9021.**

E-mail: **deisemgs@gmail.com**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2.024, de 26 de setembro de 2.024.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 04 de abril de 2.025.



ROGÉRIO CAVALIN

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO DO CÍRCULO DAS FRUTAS